INDICAÇÃO Nº 38/2026

Indica ao Prefeito a implantação da área de espera para motocicletas em todos os semáforos do município.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a implantação da área de espera para motocicletas em todos os semáforos do município.

J U S T I F I C A T I V A

A área de espera para motocicletas em semáforos é uma medida de segurança e organização do trânsito, criada para dar mais visibilidade e proteção aos motociclistas nas paradas de sinal vermelho.

A desobstrução das galerias é uma medida necessária para prevenir futuros danos, melhorar a drenagem das águas pluviais e garantir a preservação do patrimônio dos comerciantes da rua, essa ação imediata garantirá a limpeza e manutenção das galerias, de modo a evitar novos alagamentos e minimizar os impactos negativos causados pela obstrução atual.

O que é: É um espaço demarcado entre a faixa de pedestres e os veículos automotores (como carros e caminhões), reservado exclusivamente para motocicletas e ciclomotores enquanto o semáforo estiver vermelho.

Objetivo: Aumentar a segurança dos motociclistas nas paradas; Reduzir acidentes no momento da largada, quando o sinal abre; Melhorar a fluidez do trânsito, separando motos dos demais veículos;

Características: Geralmente pintada com símbolos de motocicleta e faixas delimitadoras no asfalto; Fica antes da faixa de pedestres e à frente da linha dos carros; Possui espaço suficiente para comportar várias motos enfileiradas.

Assinado por 1 pessoa: PAULO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A0AC-7807-FD80-FB8F e informe o código A0AC-7807-FD80-FB8F

Base legal: A área é regulamentada pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), por meio da Resolução nº 886/2021 (que substitui a antiga Resolução 728/2018). Essa norma permite aos órgãos de trânsito municipais e estaduais implantarem a "área de espera para motocicletas", onde houver grande circulação de motos e alto índice de acidentes.

Importante: Somente motocicletas e ciclomotores podem usar essa área. Carros, ônibus e caminhões não podem ultrapassar a linha de retenção e pedestres continuam tendo prioridade na faixa de travessia.

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 2026.

Paulo Debrito
Vereador

Assinado por 1 pessoa: PAULO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A0AC-7807-FD80-FB8F e informe o código A0AC-7807-FD80-FB8F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A0AC-7807-FD80-FB8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO APARECIDO DE SOUZA (CPF 829.XXX.XXX-68) em 07/01/2026 09:37:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A0AC-7807-FD80-FB8F